



PORTARIA Nº 2.102, DE 15 DE JULHO DE 2024.

(Revoga a Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, e extingue o órgão de controle interno de que trata o artigo 6º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a nomeação da ocupante ao emprego público de Controlador Interno;

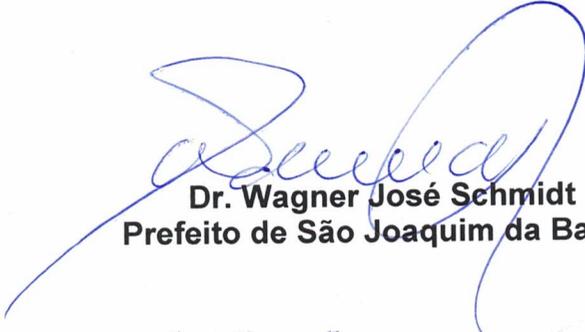
CONSIDERANDO a regra do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024; **Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, e extinto o órgão de controle interno de que trata o artigo 6º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 15/07/2024


Dep. Mun. Secretária